



Câmara



LEI Nº 1429 DE 17 DE outubro DE 1.991

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR: Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA

"Aprova loteamento e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado "Zeca Ribeiro", de propriedade de NIVALDO PERES DE FARIAS, situado no perímetro urbano da sede do município de Barra do Garças, com a área de 53.643,00m², sendo 35.458,96 m² destinados a lotes, 16.829,54 m² a Ruas e Avenidas e 1.354,50m² a Praça, nos termos do MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO que passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Os locais públicos do referido Loteamento denominar-se-ão:

- Avenida PEDRO AFONSO DE OLIVEIRA
- Rua ELVIRO BUENO DOS SANTOS
- Rua "ZECA RIBEIRO"
- Rua JOSÉ SOARES RIBEIRO
- Rua ISORDINA BUENO DOS SANTOS, e
- Rua JOSÉ PADRE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças



FL .02

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Barra do Garças, 17 de outubro de 1.991

dep
Dr. Paulo César Raye de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL